

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 807h3xin SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/03/2026 Projeto de resolução nº 392/2026 Protocolo nº 1864/2026 Processo nº 791/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao Ilustríssimo senhor Edison Pereira da Silva.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

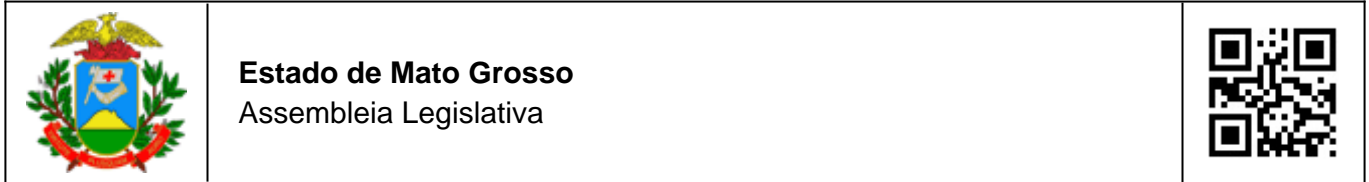
Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Mato-Grossense** ao Ilustríssimo senhor Edison Pereira da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Edison Pereira da Silva, natural de Palmeira do Oeste/SP, construiu uma trajetória profissional marcada pela dedicação à segurança pública e pela contribuição efetiva ao combate à criminalidade no Estado de Mato Grosso. Integrante da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso desde 02 de setembro de 2002, ingressou na instituição no cargo de Investigador de Polícia, função que exerce com elevado comprometimento, responsabilidade e espírito público.

Ao longo de mais de duas décadas de atuação na segurança pública mato-grossense, Edison Pereira da Silva tem se destacado pela participação em investigações complexas, pelo trabalho em operações de inteligência e pela atuação em ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do crime organizado, especialmente em regiões de fronteira.



Bacharel em Direito pela Faculdade Católica Rainha da Paz, concluído em 2011, buscou constante aperfeiçoamento profissional por meio de diversos cursos e capacitações voltados à atividade policial, à inteligência e às operações de segurança pública. Entre suas qualificações destacam-se formações nas áreas de inteligência policial, contrainteligência, operações de inteligência, atividades especializadas em fronteira, bem como capacitações promovidas por instituições como a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso e o Exército Brasileiro.

Sua atuação também se estende a áreas estratégicas relacionadas à logística e ao apoio operacional, tendo realizado formação como piloto privado de aeronaves e curso de mecânico e manutenção de aeronaves, conhecimentos que ampliam sua capacidade de contribuição em operações e atividades policiais de maior complexidade.

Durante sua carreira, participou e atuou em relevantes operações policiais voltadas à repressão de organizações criminosas, entre as quais se destacam as operações Themis I e II, realizadas na região de fronteira entre Brasil e Bolívia, voltadas ao combate ao tráfico de drogas e a crimes de homicídio; a Operação Mordaça, que resultou na desarticulação de organização criminosa responsável por roubos com extrema violência; a Operação Andressa, responsável pelo esclarecimento de caso de desaparecimento com localização do corpo e devolução à família; e a Operação Gênese, voltada ao enfrentamento de organização criminosa envolvida com tráfico de drogas, roubos e homicídios.

Pelo relevante trabalho prestado à segurança pública, recebeu importantes condecorações institucionais, entre elas a Medalha do Mérito Policial de Fronteira, concedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON), no ano de 2016, bem como a Medalha do Mérito Policial – Mérito Especial, concedida pela Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso em 2023.

Sua atuação profissional, marcada pelo comprometimento com a legalidade, pela dedicação ao enfrentamento da criminalidade e pela contribuição direta à proteção da sociedade mato-grossense, evidencia sua relevante participação no fortalecimento da segurança pública no estado.

Diante de sua trajetória de mais de duas décadas de serviços prestados à população de Mato Grosso, mostra-se justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense a Edison Pereira da Silva, como forma de reconhecimento por sua dedicação, profissionalismo e contribuição ao Estado e à sociedade mato-grossense.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio e recepção dos demais Pares com assento nesta Casa de Leis na acolhida e aprovação da presente proposição.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Max Russi
Deputado Estadual